



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi 57

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.414, DE 20 DE AGOSTO DE 2.004

ADOTA LOGOTIPO “BIRIGÜI – CAPITAL
BRASILEIRA DO CALÇADO INFANTIL”, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigüi
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a
adotar o Logotipo “BIRIGÜI-CAPITAL BRASILEIRA DO CALÇADO INFANTIL”,
integrante da presente Lei, que será inserido em impressos oficiais da Prefeitura
Municipal de Birigüi.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contar da publicação desta
Lei a Prefeitura Municipal tomará providências que se fizerem necessárias a sua real
adequação.

ART. 2º -- As despesas que advirem com a execução da
presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte de agosto de
dois mil e quatro.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui 58

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

